



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 0314/2012.

EMENTA: Modifica a Lei de Contratação Por Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

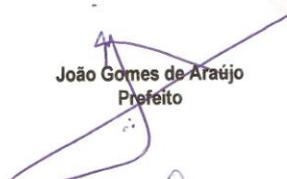
Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 106/00, passa a vigorar acrescido das seguintes incisos:

"VII- admissão de ajudantes e técnicos na área de engenharia elétrica, mecânica e da construção civil, no intuito de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços";

"VIII- admissão de pessoal em geral e de técnicos na área de engenharia elétrica, mecânica, operação de máquinas e da construção civil para o atendimento de atividades oriundas de programas e/ou convênios firmados com a União, Estados ou Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 02 de janeiro de 2012.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Nester Soares de Araújo
Chefe de Gabinete

